



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ID CIDADES: 2024.036L0200001.10.0001

Inexigibilidade de Licitação

Processo nº 032/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES, no uso das atribuições do seu cargo e em conformidade com o artigo 74, inciso III, “f” c/c § 3º, Lei Federal 14.133/2021, vem, através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do Processo Administrativo acima mencionado de inexigibilidade de licitação, bem como determinar a publicação deste Termo em sítio oficial eletrônico.

OBJETO: Contratação do serviço de treinamento periódico, durante 6 (seis) meses, dos servidores da Câmara Municipal de Itarana-ES, consistindo em um primeiro evento (principal) em que o Contratado auxilia os agentes públicos a diagnosticarem o cenário atual da estrutura administrativa da Câmara, envolvendo os servidores atuantes no ciclo de compras do órgão (desde o planejamento das contratações até a gestão/fiscalização dos contratos), a reverem sua estrutura administrativa, mapearem suas rotinas internas (com vistas ao máximo aproveitamento), construir normativas personalizadas conforme as necessidades da Câmara e poderem contar com esclarecimentos mediante treinamentos (acessórios) realizados uma vez ao mês ao longo 6 (seis) meses.

CONTRATADA:

INSTITUTO CAPACITAR PARA LEGISLAR (ICPL), CNPJ 46.984.436/0001-63.

VALOR TOTAL: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Itarana/ES, 19 de fevereiro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da CMI/ES